

## Termo de Notificação - TN

Processo:	PCSB/CSB/0008/2025
Nome da Fiscalização:	AF nos SAA das Localidades de Tianguá
Relatório de fiscalização:	RF/CSB/0005/2025

### 1. Identificação do Órgão Fiscalizador

Nome:	Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados do Estado do Ceará.
Endereço:	Centro Adm Virgílio Távora- Av Gal Albuquerque Lima, Cambeba-CEP 60822-325, Fortaleza
Telefone:	(85) 3194-5605

### 2. Identificação do Notificado

Nome:	CAGECE
CNPJ:	07040108000157
Responsável:	Neurisângelo Cavalcante de Freitas
Qualificação:	Concessionária dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário
Endereço:	Av. Dr. Lauro Vieira Chaves, 1030 - Vila União, Fortaleza-CE

### 3. Descrição dos Fatos Apurados

Determinação:	D1 (RF/CSB/005/2025)
Constatações:	<p>-A ARCE realizou medições contínuas de pressão no período de 01/04/2025 a 04/04/2025, com a instalação de aparelhos dataloggers na rede de distribuição do SAA de Tianguá, mais especificamente, nas localidades de Araticum, Córrego e Itaguaruna . Após a análise, constatou-se pressões fora da faixa adequada de 10 a 50 mca nos seguintes endereços:</p> <p>&gt; Ponto 1 – Rua Projetada 01, Itaguaruna: no período de 01/04/2025, às 11h20min, a 04/04/2025, às 10h10min, 12,91% das 426 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca.</p> <p>&gt; Ponto 2 – Rua 31 de maio, Córrego: nos períodos de 01/04/2025 das 11h50min às 11h20min, 12,09% das 430 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca.</p> <p>&gt; Ponto 3 – Sítio Araticum: no período de 01/04/2025 às 12h20min a 04/04/2025 às 11h00min, 48,47% das 425 medições apresentaram pressões abaixo de 10 mca e acima de 50 mca, sendo este último predominante.</p> <p>- Ademais, o monitoramento contínuo realizado pela CAGECE na rede de distribuição do SAA de Tianguá, mais especificamente, nas localidades de Itaguaruna e nos Bairros Córrego, Santo Antônio, Araticum e Sítio Cipó, por meio das Estações Piezométricas, no período analisado de julho a dezembro de 2024, apresentaram, pressões fora da faixa de 10 a 50 mca, sendo que a maioria de registros abaixo de 10 mca ocorreram no horário de 06:00h a 22:00h, conforme análise resumida a seguir:</p> <p>Bairro Córrego</p> <p>&gt; EPZ nº 44556 - no período julho a dezembro de 2024 apresentaram 74,60%, 81,75%, 69,76%, 81,28%, 90,76% e 97,24% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 06:00h - 22:00h.</p> <p>Bairro Sítio Cipó</p> <p>&gt; EPZ nº 44499 - o período de julho a dezembro de 2024 apresentaram 12,43%, 25,20%, 28,13%, 19,52%, 80,76% 75,17% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 22:00h - 06:00h.</p>

<p>Constatações:</p>	<p>Bairro Santo Antônio          &gt; EPZ nº 42395 - no período julho a dezembro de 2024 apresentaram 63,41%, 81,59%, 91,98%, 96,51%, 86,86% e 72,72% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 06:00h - 22:00h;          &gt; EPZ nº 44440 - os meses de julho, setembro, outubro, novembro e dezembro de 2024 apresentaram 29,57%, 19,34%, 10,92%, 19,83% e 19,56% de pressões acima de 50 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 22:00h - 06:00h;          &gt; EPZ nº 44477 - os meses de agosto, outubro, novembro e dezembro de 2024 apresentaram 13,84%, 38,51%, 78,97%, 63,82% e 36,83% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 22:00h - 06:00h.          Bairro Araticum          &gt; EPZ nº 44416 - o período de julho a dezembro de 2024 apresentaram 29,30%, 17,69%, 30,49%, 73,42%, 31,91% e 38,51% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, e 60,89%, 67,64%, 57,99%, 25,50%, 67,05% e 60,45%, de de pressões acima de 50 mca, sendo que os registros ocorreram no horário de 22h - 6h.          Localidade de Itaguaruna          &gt; EPZ nº 42274 - o período de julho a dezembro de 2024 apresentaram 98,96%, 98,96%, 98,98%, 98,96%, 98,96% e 98,96% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 22h - 6h;          &gt; EPZ nº 44481 - os meses de outubro, novembro e dezembro de 2024 apresentaram 84,93%, 72,01% e 51,71% de pressões abaixo de 10 mca, respectivamente, sendo que os registros ocorreram no horário de 22h - 6h.</p>
<p>Orientação:</p>	<p>A CAGECE deve fornecer água com pressão de acordo com os limites estabelecidos pela ARCE, visando corrigir as não conformidades verificadas na constatação C1.</p>
<p>Prazo (dias):</p>	<p>30</p>
<p>Fundamento Legal:</p>	<p>Art.120 da Res. 130/2010 da ARCE - O fornecimento de água deverá ser realizado mantendo uma pressão dinâmica disponível mínima de 10 mca (dez metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo não nulo.          §1o - A pressão estática máxima não poderá ultrapassar a 50 mca (cinquenta metros de coluna de água) referida ao nível do eixo da via pública, em determinado ponto da rede pública de abastecimento de água, sob condição de consumo nulo.          §2o - O prestador de serviços será dispensado do cumprimento do requisito a que se refere o caput deste artigo, caso comprove que:          I - a baixa pressão ocorreu por período não superior a uma hora contínua devido às demandas de pico locais, com um limite de duas vezes para cada vinte e quatro horas;          II - a baixa pressão está associada a uma fuga identificada ou a um corte de energia elétrica não atribuído ao prestador de serviços;          III - a baixa pressão ocorreu devido as obras de reparação, manutenção ou construções novas, desde que o prestador de serviços tenha dado o aviso prévio de quarenta e oito horas aos usuários afetados;          IV - a baixa pressão tenha sido ocasionada por fatos praticados ou atribuídos a terceiros não vinculados ao prestador de serviços e sem seu consentimento.          -          Art. 22 do Código de Defesa do Consumidor - Os órgãos públicos, por si ou suas empresas, concessionárias, permissionárias ou sob qualquer outra forma de empreendimento, são obrigados a fornecer serviços adequados, eficientes, seguros e, quanto aos essenciais, contínuos.</p>

Constatações:

Fundamento Legal:	<p>Parágrafo único. Nos casos de descumprimento, total ou parcial, das obrigações referidas neste artigo, serão as pessoas jurídicas compelidas a cumpri-las e a reparar os danos causados, na forma prevista neste Código.</p> <p>-</p> <p>Art. 2º da Res. nº 130/2010 da ARCE - Compete ao prestador de serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário, nos municípios sob sua responsabilidade, o planejamento, a execução das obras e instalações, a operação e manutenção dos serviços de captação, transporte, tratamento, reservação e distribuição de água, e o esgotamento, tratamento e disposição final dos esgotos sanitários, a medição dos consumos, o faturamento, a cobrança e arrecadação de valores e monitoramento operacional de seus serviços, nos termos desta Resolução, observados os contratos de concessão e de programa de cada município.</p>
Infrações:	01.05 - Pressão em desacordo com a legislação - Fornecer água com pressão em desacordo com os limites estabelecidos pela ARCE.

#### 4. Ações a serem empreendidas pelo Notificado

O notificado terá o prazo de 15 (quinze) dias, contado do recebimento deste Termo de Notificação, para se manifestar sobre o assunto nele tratado, oferecendo as informações e os documentos que considerar necessários ou convenientes à fiscalização. A manifestação deverá ser dirigida ao Coordenador CSB.

#### 5. Representante do Órgão Fiscalizador

Nome:	Alceu de Castro Galvão Junior		
Cargo/Função:	Analista Regulação	Matricula:	047-1-5
Lotação:	Coordenadoria de Saneamento		

Fortaleza, 02/05/2025	Assinatura:
Recebido em: __/__/____	
Por _____	
Identificação	Assinatura _____